



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de julho de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa a efetivação de ajustes no MDE tendo em vista a queda de receitas nos recursos do FUNDEB.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4269 /2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 45.000,00, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA,
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 45.000,00

U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 45.000,00

12 – Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade 2.154 – MDE – Manutenção EJA.....R\$ 45.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 45.000,00

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 45.000,00

Atividade 2.034 – Incentivo e Apoio ao Ensino Profissional.....R\$ 45.000,00

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 45.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 45.000,00

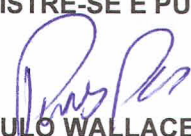
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração